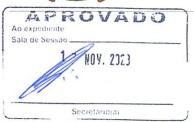


## Câmara Municipal de Sorriso

## Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



## REQUERIMENTO Nº 322/2023

DAMIANI — PSDB, vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado à Exma. Sra. Presidente do Banco do Brasil, ao Ministério das Cidades, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, requerendo ao Banco do Brasil S/A, que seja viabilizada abertura de um programa de negociação, para reparcelamento quanto ao saldo devedor dos contemplados com moradia no Residencial Mário Raiter, que estão com parcelas do financiamento em atraso junto ao Banco do Brasil S/A, no Município de Sorriso/MT.

## **JUSTIFICATIVAS**

Considerando que o direito à moradia digna foi reconhecido e implantado como pressuposto para a dignidade da pessoa humana e toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de prover o bem-estar a si e a sua família, incluindo a habitação como um dos critérios para o alcance desse padrão;

O Banco do Brasil é o financiador do Residencial Mário Raiter, no município de Sorriso/MT e todos os contemplados assinaram contratos junto a esta instituição financeira e muitos, por dificuldades financeiras não estão conseguindo pagar regularmente as prestações mensais, estando com saldo devedor;

Considerando que os contemplados que estão com parcelas em atraso, não têm capacidade financeira e econômica para quitar o saldo devedor em uma única vez, pois tratam-se de famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social;

Considerando a necessidade desses moradores regularizarem o saldo devedor das parcelas em atraso, mediante um reparcelamento, torna-se necessário que seja viabilizada a abertura de um programa de negociação para reparcelamento quanto ao saldo devedor dos comtemplados, que estão com parcelas em atraso, do financiamento da moradia no referido Residencial, junto ao Banco do Brasil S/A, no Município de Sorriso/MT;

Considerando que o presente requerimento faz-se necessário, em face dos diversos pedidos dos moradores do Residencial em questão, que desejam regularizar o saldo devedor das parcelas em atraso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de novembro de 2023.

Vereador PSDB